



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº do documento: 2100.01.0038656/2021-20**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de licenciamento	2100.01.0038656/2021-20	NAR PATROCÍNIO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Fabiano Esteves Garcia Borges	CPF/CNPJ: 025.658.366-86	
Endereço: Rua Misael Nogueira, 91	Bairro: Centro	
Município: Abadia dos Dourados	UF: MG	CEP: 38.540-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Norico Bernardes Pires	CPF/CNPJ: 323.452.836-53	
Endereço: Fazenda Monte Alvão, lugar denominado “CÔRTE”	Bairro: Zona rural	
Município: Abadia dos Dourados	UF: MG	CEP: 38.540-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Monte Alvão	Área Total (ha): 143,3850
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.344 e 4.169	Município/UF: Abadia dos Dourados - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100104-A8AD.F5DE.8BD0.42E0.B2C7.5960.EC88.D2B7	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1093	un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Implantação e flexibilização de mecanização de Agricultura de Precisão.	130,3399

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado		Árvores isoladas	Não se aplica	130,3399
Total:			Total:	130,3399

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas bioma Cerrado	550,6473	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Técnico: Junia Kruk Almeida e Silva

MASP: 1124876-2

Data da Vistoria: Não se aplica

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/06/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	249470	7962458

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Alocação, construção e manutenção de estradas;
- Adaptar as estradas às condições de topografia a fim de diminuir as alterações das condições naturais;
- Utilizar taludes de cortes e aterros compatíveis com as características dos solos;
- Utilizar medidas preventivas de estabilização, no caso de necessidade de locação de estradas em terrenos com altos riscos de ocorrência de danos ambientais;
- Evitar que o sistema de drenagem provoque erosão nas margens das estradas ou nas áreas vizinhas;

- Planejar a rede de estradas com a menor densidade possível e com modelo de distribuição espacial compatível com as características do solo, de modo que na construção a movimentação de terras seja o mínimo possível;
- Nos pontos de travessia de curso d'água, recomenda-se um greide bem suave e igual antes e depois do cruzamento, de pelo menos 15 metros de extensão, de forma a evitar o acúmulo de água na plataforma da estrada;
- A distância das estradas aos cursos d'água deve respeitar o disposto no código florestal brasileiro, e será em função da largura do curso d'água, devendo-se evitar que o talude do aterro chegue ao curso d'água;
- Manter um efetivo sistema de manutenção e conservação das estradas existentes.;
- Adotar métodos e técnicas de corte e de extração que minimizem o desperdício de madeira;
- Nas áreas com solos mais susceptíveis à erosão, executar a exploração florestal preferencialmente em época seca;
- Observar normas de prevenção contra incêndios florestais, durante a execução de todas as operações de exploração florestal;
- Realizar a coleta, acondicionamento e destinação adequada de todos produtos e resíduos sólidos e contaminantes, que porventura possa vir a existir na localidade;
- Realizar a coleta de sementes das árvores que estejam com frutos maduros e destinar para um viveiro de produção de mudas.
- Proteger e não realizar corte de árvores próximas as bordas de fragmentos florestais.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 30/06/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31551559** e o código CRC **C879C830**.

